



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

EDITAL Nº 44, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
(RETIFICADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021)

PROCESSO DE INGRESSO 2022.1 PARA CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE), nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo de Ingresso 2022.1 para cursos técnicos de nível médio nas modalidades integrado, qualificação profissional (Proeja) e subsequente, presenciais, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2022, conforme disposto nos itens a seguir.

1 DOS CURSOS OFERECIDOS

1.1 Serão oferecidos cursos técnicos de nível médio integrado, curso de qualificação profissional na modalidade Proeja e cursos técnicos subsequentes para o primeiro semestre letivo do ano de 2022 nos *campi* Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Barreiros, Belo Jardim, Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Garanhuns, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Palmares, Paulista, Pesqueira, Recife e Vitória de Santo Antão.

1.2 O/a candidato/a deve estar atento/a à(s) modalidade(s) que está(ã)o sendo oferecida(s) pelo *campus* no qual pretende concorrer à vaga, uma vez que nem todos os *campi* do IFPE possuem oferta de vagas em todas as modalidades citadas.

1.3 Embora os cursos ofertados sejam presenciais, ressalte-se que, devido à imprevisibilidade da situação da pandemia ora vivenciada, as aulas poderão ocorrer de forma remota em algum momento, inclusive no início dos cursos.

1.3.1 As aulas de forma remota não caracterizam os cursos como ensino a distância, pois tal fato, se vier a acontecer, estará ligado à excepcionalidade do cenário pandêmico.

1.3.2 Ainda que seja ofertado o ensino remoto em algum momento, o IFPE retomará as atividades presenciais em sua integralidade tão logo a situação sanitária do país, estado e/ou município seja compatível com estas.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderá inscrever-se para concorrer ao curso de qualificação profissional na modalidade Proeja o/a candidato/a que:

- a) possua certificado de conclusão do ensino fundamental ou equivalente, em instituição da rede pública de ensino, até a data da matrícula;
- b) não tenha concluído o ensino médio;
- c) possua a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula do curso para o qual se candidatou; e
- d) apresente a documentação exigida no item 6 deste Edital.

2.2 Poderá inscrever-se para concorrer a um dos cursos técnicos de nível médio integrado o/a candidato/a que:

- a) possua certificado de conclusão do ensino fundamental, ou equivalente, até a data da matrícula do curso para o qual se candidatou;
- b) não possua idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até a data da matrícula do curso para o qual se candidatou; e
- c) apresente a documentação exigida no item 6 deste Edital.

2.3 Poderá inscrever-se para concorrer a um dos cursos técnicos de nível médio subsequente o/a candidato/a que:

- a) possua o certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, até a data da matrícula do curso para o qual se candidatou; e
- b) apresente a documentação exigida no item 6 deste Edital.

2.4 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada conforme o calendário específico de cada *campus*, disposto no Edital de Matrícula expedido pela Pró-Reitoria de Ensino (Proden) e publicado no site ingresso.ifpe.edu.br.

3 DO SISTEMA DE COTAS

3.1 Em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, alterada pelas Portarias Normativas nº 9, de 5 de maio de 2017, e nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, do Ministério da Educação; e a Resolução nº 33 de 1º de julho de 2020, do Conselho Superior do IFPE, a instituição reserva, nos exames de seleção, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de vagas por curso/turno nas diversas modalidades de ensino para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio em escolas da rede pública, conforme o caso, observadas as seguintes condições:

- a) no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o subitem 3.1 serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*;
- b) proporção, no total de vagas, no mínimo igual à soma de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde haverá oferta de vagas da instituição, segundo o último censo demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência.

3.2 Serão reservados aos candidatos que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pretos, pardos ou indígenas 62,40% (sessenta e dois vírgula quarenta por cento), das vagas de que trata a alínea “a” do subitem 3.1, correspondente ao somatório da população de pretos, pardos e indígenas do estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3 Serão reservados aos candidatos que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pessoas com deficiência 9,86% (nove vírgula oitenta e seis por cento) das vagas de que trata a alínea “b” do subitem 3.1, percentual correspondente ao somatório das pessoas com deficiência na população do estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.4 O IFPE adotará como outra ação afirmativa, do percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas à ampla concorrência, a inclusão da reserva de vagas de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes de escola pública oriundos/as do campo que optarem por cursos de vocação agrícola oferecidos nos *campi* Afogados da Ingazeira, Barreiros, Belo Jardim e Vitória de Santo Antão.

3.5 Os cursos técnicos de vocação agrícola oferecidos no Processo de Ingresso 2022.1 são:

| |
|--|
| QUADRO 1 – CURSOS DE VOCAÇÃO AGRÍCOLA |
|--|

| CURSO | CAMPUS |
|--|------------------------|
| Técnico Subsequente em Agroindústria | Afogados da Ingazeira |
| Técnico Integrado em Agropecuária | Barreiros |
| Técnico Integrado em Alimentos | |
| Técnico Subsequente e Integrado em Agropecuária | Belo Jardim |
| Técnico Subsequente e Integrado em Agroindústria | |
| Técnico Integrado em Agropecuária | Vitória de Santo Antão |
| Técnico Subsequente em Agricultura | |
| Técnico Subsequente em Zootecnia | |
| Técnico Subsequente e Integrado em Agroindústria | |

3.6 Os candidatos oriundos do campo, agricultores ou filhos de agricultores, caso optem por cursos de vocação agrícola, deverão comprovar, no ato da matrícula, com documentos emitidos por sindicatos e associações de trabalhadores rurais, secretarias municipais de agricultura e/ou cooperativas rurais de trabalhadores, sua condição de exercer a atividade profissional de agricultor/a ou de ser filho/a de agricultor/a.

3.7 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) — a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

3.8 Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do sistema de cotas de que trata o subitem 3.1 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas particulares ou de natureza não pública.

3.9 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, nas Portarias Normativas nº 18, de 2012, e nº 9, de 2017, do Ministério da Educação, e na Resolução nº 33 de 2020, do Conselho Superior do IFPE, considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.10 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão indicar se pretendem concorrer pela reserva de vagas estabelecida pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ou pela ação afirmativa própria do IFPE para estudantes oriundos do campo, quando couber.

4 DO PROCESSO DE INGRESSO

4.1 O Processo de Ingresso 2022.1 será realizado:

- a) para cursos técnicos integrados (incluindo o Proeja), por meio da Análise do Desempenho Escolar em Língua Portuguesa ou Português e Matemática do ensino fundamental ou equivalente; e
- b) para cursos técnicos subsequentes, por meio da Análise do Desempenho Escolar em Língua Portuguesa ou Português e Matemática do ensino médio ou equivalente.

5 DA OFERTA DE VAGAS

5.1 Para fins de identificação dos grupos de vagas reservadas, deverá ser observado o quadro abaixo:

| QUADRO 2 - LEGENDA |
|---|
| PPI - Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (62,4% em Pernambuco - Censo 2010 do IBGE) |
| PcD - Pessoa com Deficiência (9,86 % em Pernambuco - Censo 2010 do IBGE) |
| ≤ - Menor ou igual |
| Oriundos do Campo - Estudantes de escola pública oriundos do campo que optarem por cursos de vocação agrícola. |

5.2 CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROEJA

5.2.1 Para candidatos com ensino fundamental concluído e idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula. Para essa modalidade, exige-se a não conclusão do ensino médio:

| QUADRO 3 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROEJA | | | | | | | | | | | | | TOTAL DE VAGAS |
|---|------------------------|--------------|--------------------|--------------|--|--------------|-------------------|---|----------------------------|---|-------------------|---|----------------|
| CAMPUS | CURSO | TURNO | AMPLA CONCORRÊNCIA | | COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA | | | | | | | | |
| | | | | | RENDA PER CAPITA \leq 1,5 SALÁRIO MÍNIMO | | | | INDEPENDENTEMENTE DA RENDA | | | | |
| | | | | | DECLARADO PPI | | NÃO DECLARADO PPI | | DECLARADO PPI | | NÃO DECLARADO PPI | | |
| VAGAS GERAIS | PCD | VAGAS GERAIS | PCD | VAGAS GERAIS | PCD | VAGAS GERAIS | PCD | | | | | | |
| Barreiros | Operador de computador | Noturno | - | | 10 | 2 | 5 | 1 | 9 | 2 | 5 | 1 | 35 |

5.3 CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

5.3.1 Para candidatos com ensino fundamental ou equivalente concluído até a data da matrícula:

| QUADRO 4 – TÉCNICOS INTEGRADOS | | | | | | | | | | | | | TOTAL DE VAGAS |
|--------------------------------|--------------------------|------------------------|--------------------|----------------------|--|--------------|-------------------|---|----------------------------|---|-------------------|---|----------------|
| CAMPUS | CURSO | TURNO | AMPLA CONCORRÊNCIA | | COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA | | | | | | | | |
| | | | | | RENDA PER CAPITA \leq 1,5 SALÁRIO MÍNIMO | | | | INDEPENDENTEMENTE DA RENDA | | | | |
| | | | | | DECLARADO PPI | | NÃO DECLARADO PPI | | DECLARADO PPI | | NÃO DECLARADO PPI | | |
| VAGAS GERAIS | PCD | VAGAS GERAIS | PCD | VAGAS GERAIS | PCD | VAGAS GERAIS | PCD | | | | | | |
| Afogados da Ingazeira | Técnico em Informática | Matutino | 16 | | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Saneamento | Matutino | 16 | | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| Barreiros | Técnico em Agropecuária | Integral (manhã/tarde) | 36 | 12 oriundos do campo | 20 | 3 | 11 | 2 | 20 | 3 | 11 | 2 | 120 |
| | Técnico em Alimentos | Integral (manhã/tarde) | 24 | 8 oriundos do campo | 13 | 2 | 8 | 1 | 13 | 2 | 8 | 1 | 80 |
| Belo Jardim | Técnico em Agroindústria | Integral (manhã/tarde) | 12 | 4 oriundos do campo | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------|--------------------------------------|------------------------|----|----------------------|----|---|----|---|----|---|----|---|-----|
| | Técnico em Agropecuária | Integral (manhã/tarde) | 12 | 4 oriundos do campo | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Informática para Internet | Integral (manhã/tarde) | 13 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 35 |
| Caruaru | Técnico em Edificações | Vespertino | 16 | | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Mecatrônica | Vespertino | 16 | | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Segurança do Trabalho | Matutino | 16 | | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| Garanhuns | Técnico em Eletroeletrônica | Matutino | 14 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Informática | Matutino | 14 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Informática | Vespertino | 14 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Meio Ambiente | Matutino | 14 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Meio Ambiente | Vespertino | 14 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| Ipojuca | Técnico em Mecânica | Integral (manhã/tarde) | 14 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Segurança do Trabalho | Integral (manhã/tarde) | 14 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| Pesqueira | Técnico em Edificações | Matutino | 14 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Eletrotécnica | Vespertino | 14 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| Recife | Técnico em Edificações | Matutino | 16 | | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Eletrônica | Vespertino | 16 | | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Eletrotécnica | Matutino | 16 | | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Mecânica | Matutino | 16 | | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Química | Matutino | 16 | | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Saneamento | Vespertino | 16 | | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| Vitória de Santo Antão | Técnico em Agroindústria | Integral (manhã/tarde) | 36 | 12 oriundos do campo | 20 | 3 | 11 | 2 | 20 | 3 | 11 | 2 | 120 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------------------|---------------------------|----|----------------------------|----|---|----|---|----|---|----|---|-----|
| | Técnico em Agropecuária | Integral (manhã/tarde) | 36 | 12 oriundos do campo | 20 | 3 | 11 | 2 | 20 | 3 | 11 | 2 | 120 |
|--|-------------------------|---------------------------|----|----------------------------|----|---|----|---|----|---|----|---|-----|

5.4 CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

5.4.1 Para candidatos com ensino médio ou equivalente concluído até a data da matrícula.

| QUADRO 5 - TÉCNICOS SUBSEQUENTES | | | | | | | | | | | | | TOTAL DE VAGAS |
|----------------------------------|--------------------------------------|------------|--------------------|------------------------|--|-----|-------------------|-----|----------------------------|-----|-------------------|-----|-------------------|
| CAMPUS | CURSO | TURNO | AMPLA CONCORRÊNCIA | | COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA | | | | | | | | |
| | | | | | RENDA PER CAPITA \leq 1,5 SALÁRIO MÍNIMO | | | | INDEPENDENTEMENTE DA RENDA | | | | |
| | | | | | DECLARADO PPI | | NÃO DECLARADO PPI | | DECLARADO PPI | | NÃO DECLARADO PPI | | |
| | | | | | VAGAS GERAIS | PCD | VAGAS GERAIS | PCD | VAGAS GERAIS | PCD | VAGAS GERAIS | PCD | |
| Abreu e Lima | Técnico em Segurança do Trabalho | Vespertino | 16 | | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Segurança do Trabalho | Noturno | 16 | | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| Afogados da Ingazeira | Técnico em Agroindústria | Noturno | 12 | 4 oriundos do campo | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Eletroeletrônica | Noturno | 16 | | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Saneamento | Noturno | 16 | | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| Barreiros | Técnico em Hospedagem | Noturno | 13 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 35 |
| Belo Jardim | Técnico em Agroindústria | Matutino | 12 | 4 oriundos do campo | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Agropecuária | Vespertino | 12 | 4 oriundos do campo | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Enfermagem | Noturno | 13 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 35 |
| | Técnico em Informática para Internet | Noturno | 13 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 35 |
| Cabo de Santo Agostinho | Técnico em Hospedagem | Vespertino | 14 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Logística | Matutino | 14 | | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |

| | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|--|------------|----|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| | Técnico em Meio Ambiente | Matutino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Meio Ambiente | Vespertino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| Garanhuns | Técnico em Eletroeletrônica | Noturno | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Meio Ambiente | Noturno | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| Igarassu | Técnico em Informática para Internet | Vespertino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Logística | Matutino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Logística | Vespertino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| Ipojuca | Técnico em Automação Industrial | Vespertino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Química | Vespertino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Segurança do Trabalho | Vespertino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| Jaboatão dos Guararapes | Técnico em Informática para Internet | Vespertino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Informática para Internet | Noturno | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Qualidade | Vespertino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Qualidade | Noturno | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| Olinda | Técnico em Artes Visuais | Matutino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Artes Visuais | Vespertino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Computação Gráfica | Matutino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Computação Gráfica | Vespertino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| Palmares | Técnico em Informática para Internet | Matutino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática | Noturno | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| | Técnico em Redes de Computadores | Vespertino | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 |
| Paulista | Técnico em Administração | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Administração | Vespertino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática | Vespertino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|--|------------|----|---------------------|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | |
| Pesqueira | Técnico em Edificações | Noturno | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 | |
| | Técnico em Eletrotécnica | Noturno | 14 | 6 | 1 | 3 | 1 | 6 | 1 | 3 | 1 | 36 | |
| Recife | Técnico em Edificações | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | |
| | Técnico em Edificações | Vespertino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | |
| | Técnico em Edificações | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | |
| | Técnico em Eletrônica | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | |
| | Técnico em Eletrônica | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | |
| | Técnico em Eletrotécnica | Vespertino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | |
| | Técnico em Eletrotécnica | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | |
| | Técnico em Mecânica | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | |
| | Técnico em Química | Vespertino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | |
| | Técnico em Química | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | |
| | Técnico em Refrigeração e Climatização | Vespertino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | |
| | Técnico em Refrigeração e Climatização | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | |
| | Técnico em Saneamento | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | |
| | Técnico em Saneamento | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | |
| | Técnico em Segurança do Trabalho | Matutino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | |
| | Técnico em Segurança do Trabalho | Vespertino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | |
| Técnico em Segurança do Trabalho | Noturno | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | | |
| Técnico em Telecomunicações | Vespertino | 16 | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 | | |
| Vitória de Santo Antão | Técnico em Agricultura | Matutino | 12 | 4 oriundos do campo | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
| | Técnico em Agroindústria | Matutino | 12 | 4 oriundos do campo | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------|----------|----|---------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| | Técnico em Zootecnia | Matutino | 12 | 4 oriundos do campo | 7 | 1 | 3 | 1 | 7 | 1 | 3 | 1 | 40 |
|--|----------------------|----------|----|---------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|

5.4.2 As vagas destinadas ao curso técnico subsequente em Instrumento Musical do *Campus* Barreiros, turno noturno, estão assim distribuídas:

| QUADRO 6 – OFERTA DE VAGAS POR INSTRUMENTO | | |
|--|----------------|--------------------------|
| INSTRUMENTO MUSICAL | VAGAS COTISTAS | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA |
| Clarinete | 4 | 2 |
| Flauta Transversa | 4 | 2 |
| Trombone | 4 | 2 |
| Trompete | 4 | 2 |
| Violão Popular | 4 | 2 |
| TOTAL | 20 | 10 |

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser realizada através do link disponibilizado no site ingresso.ifpe.edu.br, no período de **19 de outubro 2021** até as 23h59 de **14 de novembro de 2021**, conforme disposto no cronograma (Anexo A).

6.2 A inscrição para o Processo de Ingresso 2022.1 é gratuita. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.3 Para proceder à inscrição no Processo de Ingresso, o/a candidato/a deverá:

a) satisfazer todas as condições deste Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

b) optar por apenas um curso;

c) preencher, eletronicamente, todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição, inclusive o Questionário Socioeconômico (Anexo B);

d) informar, no ato da inscrição, as notas/médias das disciplinas exigidas, conforme disposto no item 7 deste Edital.

e) anexar histórico escolar, ou documento equivalente, ou certificado de conclusão do ensino médio (obtido através do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem) ou certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio (obtido através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - Encceja), comprovando as informações constantes no item 7.

6.4 O histórico escolar ou documento equivalente **DEVERÁ**:

a) ser apresentado em frente e verso (quando houver);

b) conter o nome completo do/a candidato/a;

c) conter as médias obtidas pelo/a candidato/a;

d) apresentar identificação da escola;

e) conter a assinatura (física ou digital) do/a responsável pela escola com carimbo ou chave de verificação de autenticidade do documento;

f) ser digitalizado na íntegra;

g) estar legível e sem rasuras;

h) ter no máximo 5 MB e estar em formato PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG; e

i) ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegido por senha.

6.4.1 Caso não seja possível anexar o histórico escolar, o/a candidato/a poderá anexar declaração, conforme modelos constantes nos Anexos C e D deste Edital, observando as exigências contidas no subitem 6.4.

6.5 O certificado de conclusão do ensino médio obtido através do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) **DEVERÁ**:

a) conter o nome completo do/a candidato/a;

b) ter a edição do Enem;

c) ter o CPF do/a candidato/a;

d) ter as pontuações obtidas no exame;

e) apresentar a identificação da instituição certificadora;

f) apresentar a assinatura da autoridade certificadora;

g) ser digitalizado na íntegra;

h) estar legível e sem rasuras;

i) ter no máximo 5 MB e estar em formato PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG; e

h) ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegido por senha.

6.6 O certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio obtido através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) **DEVERÁ**:

- a) conter o nome completo do/a candidato/a;
- b) ter a(s) edição(ões) do Encceja;
- c) ter o CPF do/a candidato/a;
- d) ter as pontuações obtidas no exame;
- e) apresentar a identificação da instituição certificadora;
- f) apresentar a assinatura da autoridade certificadora;
- g) ser digitalizado na íntegra;
- h) estar legível e sem rasuras;
- i) ter no máximo 5 MB e estar em formato PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG; e
- j) ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegido por senha.

6.7 O/a candidato/a estrangeiro/a, exceto os de países lusófonos¹, deverá anexar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros digitalizado na íntegra, com os dados do/a candidato/a, contendo no máximo 5 MB, em formato PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG e não protegido por senha.

6.8 Para os fins do Processo de Ingresso 2022.1, serão considerados documentos de identificação: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelas polícias militares, pelos corpos de bombeiros militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e magistratura; carteira expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto); e Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE).

6.9 O documento de identificação e o CPF deverão ser do/a candidato/a, e não do pai, da mãe ou do/a responsável, e não necessitam ser anexados no momento da inscrição, exceto para os casos previstos no subitem 6.9.1.

6.9.1 Os candidatos que apresentarem históricos escolares, ou documentos equivalentes, ou certificados com divergências em relação ao nome civil registrado no formulário de inscrição deverão anexar documento que comprove a alteração do registro civil (por motivo de mudança de nome e gênero ou casamento, por exemplo).

6.10 Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por candidato/a no Processo de Ingresso 2022.1.

6.11 Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo/a próprio/a candidato/a, por meio de seu login e senha no sistema, até o encerramento das inscrições.

6.12 Caso seja necessário alterar as informações da inscrição, o/a candidato/a deverá finalizar a inscrição novamente para esta se tornar válida.

6.13 O/A candidato/a que pretende optar pelas ações afirmativas do sistema de cotas deverá observar o disposto no item 3 deste Edital.

6.14 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por correio, protocolo, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido no subitem 6.1 deste Edital.

6.15 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentos:

- a) com divergência na identificação do/a candidato/a (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);

¹ País, território, nação cuja língua oficial ou materna é a Língua Portuguesa ou Português.

- b) sem o nome do/a candidato/a;
- c) sem a identificação da escola ou da instituição certificadora;
- d) sem a assinatura (física ou digital) do/a responsável pela escola com carimbo ou da autoridade certificadora ou chave de verificação de autenticidade do documento;
- e) ilegíveis (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- f) sem a visualidade completa (sem estarem digitalizados na integralidade);
- g) com rasura (alteração nas informações do documento por meio de emendas, colagens ou eliminação ou acréscimo de letras, números, palavras ou texto);
- h) protegidos por senha;
- i) com divergência nas pontuações informadas no formulário de inscrição; e
- j) diferentes dos exigidos neste Edital.

6.15.1 As inscrições que apresentarem algum dos motivos dispostos no subitem 6.15 não serão aceitas para a classificação no Processo de Ingresso.

6.15.2 A inscrições indeferidas poderão ser retificadas, conforme procedimento e prazo estabelecidos no item 9 deste Edital.

6.16 O/A candidato/a poderá confirmar a situação da sua inscrição (deferida ou indeferida) no dia **24 de novembro de 2021**, a partir das 17h, no site ingresso.ifpe.edu.br, através da Lista Preliminar das Inscrições, conforme cronograma (Anexo A).

6.17 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou do/a responsável legal e dão ao IFPE, no caso de dados incorretos e/ou inverídicos constatados a qualquer tempo, o direito de excluir o/a candidato/a do Processo de Ingresso e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6.18 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiros, a pedido do/a candidato/a ou do/a responsável legal, todas as informações registradas no formulário de inscrição também serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou do/a responsável legal, que deverão arcar com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

6.19 O IFPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como panes em computadores ou falhas na conexão de internet.

6.20 Recomenda-se ao/à candidato/a e ao/à responsável legal a leitura de todas as informações constantes no formulário de inscrição antes de concluir a inscrição.

6.21 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

7 DA INSERÇÃO DAS NOTAS

7.1 O/A candidato/a deverá, no ato da inscrição, inserir a pontuação obtida nas disciplinas ou provas solicitadas de acordo com a modalidade de curso escolhida (integrado, qualificação profissional Proeja ou subsequente).

7.2 PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROEJA

7.2.1 O/A candidato/a deverá, no ato da inscrição, selecionar sua opção de inserção de notas de acordo com a forma como cursou ou obteve a conclusão do ensino fundamental, conforme os itens a seguir:

a) ensino fundamental regular: no caso de o/a candidato/a ter cursado o 6º, 7º e 8º anos (equivalente a 5ª, 6ª e 7ª séries) do ensino fundamental de forma regular, deverá ser inserida, para cada ano, uma média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes;

b) certificação Encceja: no caso de candidato/a que obteve o certificado de conclusão do ensino fundamental através da certificação do Encceja, deverá ser inserida a pontuação obtida em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física e a pontuação obtida em Matemática;

c) modelo não seriado anual: no caso de candidato/a que concluiu o ensino fundamental em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida uma única média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes;

d) modalidade EJA Fundamental: no caso de candidato/a que cursou o ensino fundamental na modalidade EJA, deverá ser inserida uma única média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes, correspondente aos anos/séries/módulos/fases/eixos dispostos a seguir:

| Caso tenha cursado em: | Considerar para o cálculo da média: |
|------------------------|-------------------------------------|
| Ano | 6º, 7º, 8º e 9º |
| Série | 5ª, 6ª, 7ª e 8ª |
| Módulo | V, VI, VII e VIII |
| Fase | III e IV |
| Eixo (Anos Finais) | I, II, III e IV |

Exemplo:

| Ensino fundamental na modalidade EJA – histórico em fases | | | | |
|---|---------|----------|---------|---|
| Fases consideradas para o cálculo da média | Fase II | Fase III | Fase IV | MÉDIA |
| Língua Portuguesa | 8,0 | 7,0 | 9,0 | 8,00 $(8,0 + 7,0 + 9,0)/3=8,00$ |
| Matemática | 7,0 | 9,0 | 9,5 | 8,50 $(7,0 + 9,0 + 9,5)/3=8,50$ |

e) ensino fundamental no exterior: no caso de candidato/a que cursou o ensino fundamental no exterior, deverá ser incluída uma única média obtida nos 3 (três) últimos anos/séries do ensino fundamental para a disciplina de Matemática ou disciplina equivalente, observados os itens abaixo:

- nesse caso, a pontuação correspondente à média de Língua Portuguesa ou Português será igual a zero;
- caso o/a candidato/a tenha cursado o ensino fundamental em países lusófonos, deverá ser incluída uma única média obtida nos 3 (três) últimos anos/séries do ensino fundamental para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes;
- o histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente cursado no exterior deverá ser devidamente revalidado no Brasil na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico realizados nos países integrantes do Mercosul);
- a documentação de candidato/a que realizou seus estudos em instituição estrangeira deverá ser apresentada devidamente traduzida, por tradutor juramentado, para a língua portuguesa;
- o/a candidato/a estrangeiro/a, exceto de países lusófonos, deverá apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros; e

f) histórico misto: no caso de candidato/a que cursou o ensino fundamental parte em modalidade regular (1º ao 9º ano), parte na modalidade EJA (anos/séries/módulos/fases/eixos), deverá ser inserida uma única média para a disciplina de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes,

correspondente aos anos/séries/módulos/fases/eixos em que foram cursadas e de acordo com a seguinte organização curricular:

| Caso tenha cursado em: | Considerar para o cálculo da média: |
|------------------------|-------------------------------------|
| Ano | 6º, 7º, 8º e 9º |
| Série | 5ª, 6ª, 7ª e 8ª |
| Módulo | V, VI, VII e VIII |
| Fase | III e VI |
| Eixo (Anos Finais) | I, II, III e IV |

Exemplo:

| Histórico misto – ensino fundamental cursado parte em modalidade regular, parte na modalidade EJA | | | | | |
|---|----------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---|
| Anos/Fases consideradas para o cálculo da média | 6º Ano/ 5ª série (regular) | 7º Ano/6ª série (regular) | 8º Ano/7ª série (regular) | 9º Ano/8ª série (regular) | MÉDIA |
| | | | 4ª fase (EJA) | | |
| Língua Portuguesa | 9,0 | 7,0 | - | 9,0 | 8,33 (9,0 + 7,0 + 9,0)/3=8,33 |
| Matemática | 10,0 | 9,0 | - | 9,5 | 9,50 (10,0 + 9,0 + 9,5)/3=9,5 |

7.3 PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

7.3.1 O/A candidato/a deverá, no ato da inscrição, selecionar sua opção de inserção de notas de acordo com a forma como cursou ou obteve a conclusão do ensino médio, conforme os itens a seguir:

a) ensino médio regular: no caso de o/a candidato/a ter cursado o ensino médio de forma regular (1º ao 3º ano), deverá ser inserida para o 1º e 2º ano uma média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes;

b) certificação do Encceja: no caso de candidato/a que obteve o certificado de conclusão do ensino médio através da certificação do Encceja, deverá ser inserida a pontuação obtida em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e a pontuação obtida em Matemática e suas Tecnologias;

c) certificação do Enem: no caso do/a candidato/a que obteve o certificado de conclusão do ensino médio através da certificação do Enem, deverá ser inserida a pontuação obtida em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e inserida a pontuação obtida em Matemática e suas Tecnologias;

d) duração diferente de 3 (três) anos: caso o/a candidato/a tenha concluído o ensino médio em cursos com duração diferente de 3 (três) anos (por exemplo: curso técnico integrado ao ensino médio, normal médio e outros):

— de periodicidade anual, deverá ser inserida uma única média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes, calculada somando-se as notas obtidas em cada ano e dividindo pelo número de anos letivos em que essas disciplinas foram cursadas, com exceção do último ano:

| Ensino médio com periodicidade de 4 (quatro anos) | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Exemplo 1 | Média do 1º Ano | Média do 2º Ano | Média do 3º Ano |
| | | Língua Portuguesa (nota 8,0) | Língua Portuguesa (nota 9,0) |

| | | | |
|-----------|--|-----------------|-----------------------|
| | Teremos então: $(8,0+9,0+9,5)/3 = 8,83$ (média da disciplina de Língua Portuguesa) | | |
| Exemplo 2 | Média do 1º Ano | Média do 2º Ano | Média do 3º Ano |
| | Matemática (nota 8,0) | - | Matemática (nota 9,5) |
| | Teremos então: $(8,0+9,5)/2 = 8,75$ (média da disciplina de Matemática) | | |

— de periodicidade semestral, deverá ser inserida uma única média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes, calculada somando-se as notas obtidas em cada semestre e dividindo pelo número de semestres letivos em que essas disciplinas foram cursadas, com exceção do último semestre.

| Ensino médio com periodicidade semestral de 8 (oito semestres) | | | | | | | |
|--|---|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Exemplo 1 | 1º Semestre | 2º Semestre | 3º Semestre | 4º Semestre | 5º Semestre | 6º Semestre | 7º Semestre |
| | Língua Portuguesa (Nota 8,0) | Língua Portuguesa (Nota 9,0) | Língua Portuguesa (Nota 9,5) | Língua Portuguesa (Nota 7,5) | Língua Portuguesa (Nota 8,0) | Língua Portuguesa (Nota 9,0) | Língua Portuguesa (Nota 10,0) |
| | Teremos então: $(8,0+9,0+9,5+7,5+8,0+9,0+10,0)/7 = 8,70$ (média da disciplina de Língua Portuguesa) | | | | | | |
| Exemplo 2 | 1º Semestre | 2º Semestre | 3º Semestre | 4º Semestre | 5º Semestre | 6º Semestre | 7º Semestre |
| | Matemática (Nota 9,0) | Matemática (Nota 8,5) | Matemática (Nota 8,0) | Matemática (Nota 8,0) | Matemática (Nota 8,0) | - | Matemática (Nota 8,0) |
| | Teremos então: $(9,0+8,5+8,0+8,0+8,0+8,0)/6 = 8,25$ (média da disciplina de Matemática) | | | | | | |

e) modelo não seriado anual: no caso de candidato/a que concluiu o ensino médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida uma única média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes;

f) modalidade EJA médio: no caso de candidato/a que cursou o ensino médio na modalidade EJA, deverá ser inserida uma única média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes, correspondente aos seguintes anos/séries/módulos/eixo:

| Caso tenha cursado em: | Considerar para o cálculo da média: |
|------------------------|-------------------------------------|
| Ano | 1º, 2º e 3º |
| Série | 1ª, 2ª e 3ª |
| Módulo (EJA) | I, II e III ou 1º, 2º e 3º |
| Módulo (Proeja) | I, II, III e IV ou 1º, 2º, 3º e 4º |
| Eixo | I, II, III e IV |

Exemplo 1:

| Ensino médio na modalidade EJA | | | | | |
|--|----------|-----------|------------|-----------|-------|
| Módulos considerados para o cálculo da média | Módulo I | Módulo II | Módulo III | Módulo IV | MÉDIA |

| | | | | | |
|-------------------|------|-----|---|---|-----------------------------------|
| Língua Portuguesa | 8,00 | | - | - | 8,00 (8,0/1=8,0) |
| Matemática | - | 9,0 | - | - | 9,00 (9,0/1=9,0) |

Exemplo 2:

| Ensino médio na modalidade EJA | | | | | |
|--|----------|-----------|------------|-----------|---|
| Módulos considerados para o cálculo da média | Módulo I | Módulo II | Módulo III | Módulo IV | MÉDIA |
| Língua Portuguesa | 8,0 | | 7,0 | - | 7,50 (8,0 +7,0)/2=7,50 |
| Matemática | - | 9,0 | - | 7,5 | 8,25 (9,0+7,5)/2=8,25 |

Exemplo 3:

| Ensino médio na modalidade EJA | | | | | |
|--|----------|-----------|------------|-----------|--|
| Módulos considerados para o cálculo da média | Módulo I | Módulo II | Módulo III | Módulo IV | MÉDIA |
| Língua Portuguesa | 8,0 | 6,0 | 7,0 | 9,0 | 7,50 (8,0+6,0+7,0+9,0)/4=7,50 |
| Matemática | 7,0 | 9,0 | 8,0 | - | 8,00 (7,0+9,0+8,0)/3=8,00 |

g) ensino médio no exterior: no caso de candidato/a que cursou o ensino médio no exterior, deverá ser incluída uma única média obtida nos 3 (três) últimos anos/séries do ensino médio para a disciplina de Matemática, ou disciplina equivalente, observados os itens abaixo:

- nesse caso, a pontuação correspondente à média de Língua Portuguesa ou Português será igual a zero;
- caso o/a candidato/a tenha cursado o ensino médio em países lusófonos, deverá ser incluída uma média obtida nos 3 (três) últimos anos/séries do ensino médio para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes;
- o histórico escolar do ensino médio ou equivalente cursado no exterior deverá ser devidamente revalidado no Brasil na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico realizados nos países integrantes do Mercosul);
- a documentação de candidato/a que realizou seus estudos em instituição estrangeira deverá ser apresentada devidamente traduzida, por tradutor juramentado, para a língua portuguesa;
- o/a candidato/a estrangeiro/a, exceto de países lusófonos, deverá apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros; e

h) histórico misto: no caso de candidato/a que cursou o ensino médio (EM) parte em modalidade regular (1º ao 3º ano), parte na modalidade EJA (anos, séries, módulos, eixos), deverá ser inserida uma ÚNICA média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes, correspondente aos anos/séries/módulos/eixos em que foram cursadas e de acordo com a seguinte organização curricular:

| Caso tenha cursado em: | Considerar para o cálculo da média: |
|------------------------|-------------------------------------|
| Ano | 1º, 2º e 3º |
| Série | 1ª, 2ª e 3ª |
| Módulo (EJA) | I, II e III ou 1º, 2º e 3º |
| Módulo (Proeja) | I, II, III e IV ou 1º, 2º, 3º e 4º |
| Eixo | I, II, III e IV |

Exemplos:

| Histórico misto – Ensino médio cursado parte em modalidade regular, parte na modalidade EJA | | | |
|---|--|----------------------------------|----------------------------------|
| Exemplo 1 | Média do 1º Ano (regular) | Média do II Módulo (EJA) | Média do III Módulo (EJA) |
| | Língua Portuguesa (nota 8,0) | Língua Portuguesa (nota 7,0) | Língua Portuguesa (nota 9,0) |
| | Teremos então: $(8,0+7,0+9,0)/3 = 8,00$ (média da disciplina de Língua Portuguesa) | | |
| Exemplo 2 | Média do 1º Ano (regular) | - | Média do III Módulo (EJA) |
| | Matemática (nota 8,0) | - | Matemática (nota 9,5) |
| | Teremos então: $(8,0+9,5)/2 = 8,75$ (média da disciplina de Matemática) | | |
| Exemplo 3 | Média do 1º Ano (regular) | Média do 2º Ano (regular) | Média do III Módulo (EJA) |
| | Língua Portuguesa (nota 9,0) | Língua Portuguesa (nota 7,0) | Língua Portuguesa (nota 8,0) |
| | Teremos então: $(9,0 + 7,0 + 8,0)/3 = 8,00$ (média da disciplina de Língua Portuguesa) | | |

7.4 No caso de históricos escolares que não apresentem as notas das disciplinas em todos os anos/séries/fases/eixos/módulos cursados, o/a candidato/a deverá preencher as notas que faltam com a média aritmética das notas que possui.

| Ensino médio regular (1º ao 3º ano) | | |
|-------------------------------------|---|------------------------|
| Exemplo 1 | Média do 1º Ano | Média do 2º Ano |
| | Língua Portuguesa (nota 8,5) | - |
| | Média das notas que possui: $(8,5 \div 1) = 8,50$ Teremos então a média do 2º ano igual a 8,50 | |

7.4.1 Nas hipóteses em que o histórico escolar apresentar a informação de que o/a candidato/a está CURSANDO, concomitantemente, neste ano de 2021, o 8º e o 9º anos (ou séries equivalentes) ou outra informação que justifique a falta de notas nesses anos devido ao contexto da pandemia de Covid-19, a média a ser inserida para o 8º ano (ou série equivalente) deverá corresponder à média aritmética das notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática (disciplinas equivalentes) no 6º e no 7º anos ou séries equivalentes.

Exemplo:

Falta de notas no 8º e no 9º anos do ensino fundamental devido ao contexto da pandemia de Covid-19

| Exemplo 1 | Média do 6º Ano | Média do 7º Ano | Média do 8º Ano |
|-----------|---|------------------------------|-----------------|
| | Língua Portuguesa (nota 8,0) | Língua Portuguesa (nota 7,0) | CURSANDO |
| | Teremos, então: $(8,0+7,0)/2 = 7,50$ (média da disciplina de Língua Portuguesa do 8º ano) | | |

7.4.2 Nas hipóteses em que o histórico escolar apresentar a informação de que o/a candidato/a está CURSANDO, concomitantemente, neste ano de 2021, o 2º e o 3º anos (ou séries equivalentes) ou outra informação que justifique a falta de notas nesses anos devido ao contexto da pandemia de Covid-19, a média a ser inserida para o 2º ano (ou série equivalente) deverá ser a repetição das notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática (disciplinas equivalentes) do 1º ano ou série equivalente.

Exemplo:

| Falta de notas no 2º e no 3º anos do ensino médio devido ao contexto da pandemia de Covid-19 | | |
|--|--|-----------------|
| Exemplo 1 | Média do 1º Ano | Média do 2º Ano |
| | Língua Portuguesa (nota 8,0) | CURSANDO |
| | A nota do 2º Ano será a repetição da nota do 1º Ano = 8,00 | |

7.4.3 Nos casos de comprovação de notas por declarações, conforme modelos nos anexos C e D, as informações das hipóteses mencionadas nos subitens 7.4.1 e 7.4.2 deverão ser acrescentadas nesses documentos.

7.5 No caso de históricos que não apresentem, expressamente, as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, mas que apresentem disciplinas de forma subdividida, deverá ser informada a média aritmética das notas das disciplinas correspondentes cursadas.

| Exemplo 1 | Se em lugar de 'Língua Portuguesa' a/o estudante cursou uma ou mais das 3 disciplinas: | | |
|-----------|--|----------------------|-----------------------|
| | Gramática (nota 10,0) | Redação (nota 8,0) | Linguagem (nota 7,5) |
| | Teremos então: $(10,0+8,0+7,5)/3 = 8,5$ (média da disciplina de Língua Portuguesa) | | |
| Exemplo 2 | Se em lugar de 'Matemática' a/o estudante cursou uma ou mais das 3 disciplinas: | | |
| | Álgebra (nota 7,0) | Geometria (nota 8,0) | Aritmética (nota 8,5) |
| | Teremos então: $(7,0+8,0+8,5)/3 = 7,83$ (média da disciplina de Matemática) | | |

7.5.1 Para o cálculo do subitem 7.5, somente serão aceitas como disciplinas subdivididas aquelas que, expressamente relacionadas no histórico escolar ou documento equivalente, estejam elencadas no quadro a seguir:

| Disciplina exigida | Disciplinas aceitas como subdivididas para o cálculo da média aritmética |
|--------------------------------|--|
| Língua Portuguesa ou Português | Linguagem Redação Produção Textual Gramática |

| | |
|------------|---|
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias |
| Matemática | Aritmética Álgebra Geometria Matemática e Suas Tecnologias |

7.5.2 Nos casos em que constarem no histórico, expressamente, as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, **não deverá ser realizada a soma das subdivisões** das disciplinas equivalentes.

| | | | |
|------------------|---|--------------------------------|--------------------------|
| Exemplo 1 | O/A estudante cursou as 3 disciplinas: | | |
| | Língua Portuguesa (nota 10,0) | Produção Textual (nota 8,0) | Literatura (nota 7,5) |
| | Teremos então: 10,0 como a média da disciplina de Língua Portuguesa | | |
| Exemplo 2 | O/A estudante cursou as 3 disciplinas: | | |
| | Matemática (nota 7,0) | Geometria (nota 8,0) | Aritmética (nota 8,5) |
| | Teremos então: 7,0 como a média da disciplina de Matemática | | |

7.6 Caso o/a candidato/a tenha obtido conceito, e não nota em valor numérico, quando o próprio documento não trazer sua equivalência, deverá ser informada uma nota numérica, conforme tabela de equivalência constante no Anexo E deste Edital.

7.6.1 Nas hipóteses de o histórico escolar ou documento equivalente não apresentar os conceitos ou estes não estiverem previstos na tabela de equivalência (Anexo E), o/a candidato/a deverá providenciar, junto à escola de origem, documento que comprove a correspondência entre conceito e nota numérica, conforme exigido neste Edital.

7.7 No caso de histórico escolar de estudante que tiver cursado disciplina em regime de progressão parcial, deve ser considerada a nota da disciplina da progressão parcial, ou seja, a nota que o/a candidato/a obteve para aprovação na disciplina.

7.8 As médias das disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes, deverão ser inseridas dentro da escala de 0 a 10, sendo consideradas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.8.1 No caso de candidato/a que tenha notas de 0 a 100, estas deverão ser convertidas para a escala solicitada (exemplo: nota 75 será igual a 7,50 de média; ou nota 96 será igual a 9,60 de média).

7.8.2 Ao realizar o cálculo da média aritmética, poderá ser aplicado o arredondamento da segunda casa decimal, caso a terceira casa decimal seja igual ou superior a 5 (exemplo: média 7,857 pode ser arredondada para 7,86).

7.8.3 Nas hipóteses de o histórico escolar ou documento equivalente não apresentar notas dentro das escalas de 0 a 10 e que não possibilitar a conversão prevista no subitem 7.8.1 deste Edital, o/a candidato/a deverá providenciar, junto à escola de origem, documento que comprove correspondência entre a escala utilizada no histórico e a nota numérica, conforme exigido neste Edital.

7.9 No caso de candidato/a que obteve o certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio através da certificação do Enceja ou do ensino médio através do Enem, deverá ser inserida no formulário de inscrição a pontuação constante no documento anexado.

7.9.1 Para esses casos, não deverá ser realizada equivalência de notas pelo/a candidato/a.

7.10 A inserção das médias no formulário de inscrição é de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a ou responsável legal. Havendo divergência entre as informações prestadas, será aplicado o disposto no subitem 6.15 deste Edital.

8 DA AVALIAÇÃO ESPECÍFICA EM MÚSICA (AEM)

8.1 O/A candidato/a ao curso técnico subsequente em Instrumento Musical do *Campus* Barreiros será submetido/a a uma Avaliação Específica em Música (AEM), constituída de uma etapa única correspondente a Performance Instrumental.

8.2 A Avaliação Específica em Música (AEM), de caráter classificatório, será realizada de forma remota, por meio do envio de vídeos.

8.3 A AEM e a Análise do Desempenho Escolar terão pontuação variando de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, até a ordem dos centésimos, e participarão do cálculo da Média Final (MF) do/a candidato/a com peso 5 (cinco), cada uma.

8.4 O/A candidato/a ao curso técnico subsequente em Instrumento Musical do *Campus* Barreiros deverá submeter 1 (um) vídeo, correspondente à gravação contínua da Performance Instrumental, através da:

- a) submissão de vídeo por meio de link do YouTube; ou
- b) entrega presencial da gravação em mídia, no *Campus* Barreiros.

8.5 O programa da Performance Instrumental, as instruções detalhadas para a gravação e as instruções relativas à submissão de vídeos por meio de link do YouTube encontram-se dispostos nos Anexos F, G e H deste Edital.

8.5.1 As peças referentes à Performance Instrumental serão disponibilizadas no dia **20 de outubro de 2021**, a partir das 17h, no site ingresso.ifpe.edu.br.

8.6 O/A candidato/a que optar pela entrega presencial da gravação deverá realizá-la de **10 a 16 de novembro de 2021**, das 7h30 às 11h e das 13h às 17h, no setor de Protocolo do *Campus* Barreiros.

8.7 Para a gravação da Performance Instrumental, o/a candidato/a deverá observar, no caso de entrega presencial da mídia, que:

- a) o vídeo deverá ser gravado em formato MP4, WMV, MOV ou AVI, executável no programa Windows Media Player, sendo de responsabilidade do/a candidato/a certificar-se de sua execução;
- b) não será aceito vídeo em outros formatos;
- c) o programa da Performance Instrumental encontra-se no Anexo F deste Edital;
- d) a submissão do vídeo deverá seguir todas as orientações indicadas no Anexo G deste Edital; e
- e) o vídeo deverá estar em mídia física (DVD ou *pen-drive*) devidamente identificada.

8.8 O/A candidato/a que optar por submeter vídeo por meio de link do YouTube deverá fazê-lo da 0h do dia **10 de novembro de 2021** até as 23h59 do dia **16 de novembro de 2021**, em área específica para Avaliação Específica em Música no site ingresso.ifpe.edu.br.

8.9 Para a gravação da Performance Instrumental, o/a candidato/a deverá observar, no caso de submissão por meio do YouTube, que:

- a) o link do YouTube correspondente à gravação da Performance Instrumental do/a candidato/a deverá ser carregado completamente na área reservada para Avaliação Específica em Música no site ingresso.ifpe.edu.br, sendo de responsabilidade do/a candidato/a certificar-se do carregamento do vídeo;
- b) o programa da Performance Instrumental encontra-se no Anexo F deste Edital;
- c) a submissão do vídeo deverá seguir todas as orientações indicadas nos Anexos G e H deste Edital; e
- d) o vídeo submetido pela internet deverá estar disponível no link do YouTube informado até o final do Processo de Ingresso 2022.1, portanto, até o dia **28 de dezembro de 2021**.

8.10 Durante a vigência do período de envio dos vídeos, presencialmente ou por meio de link, o/a candidato/a poderá reenviar a gravação, sendo válida apenas a última postagem de link do YouTube ou a última mídia entregue presencialmente.

8.11 Não será permitido o recebimento de vídeos após o término do período estabelecido nos subitens 8.6 ou 8.8, conforme o caso, ou por quaisquer formas que não as especificadas neste Edital.

8.12 A avaliação da Performance Instrumental, de caráter classificatório, consistirá na análise dos seguintes itens:

| ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------|------------------|
| AFINAÇÃO | 2,00 |
| DINÂMICA/INTERPRETAÇÃO | 2,00 |
| ASPECTOS TÉCNICOS | 4,00 |
| PULSO | 2,00 |

8.13 A nota final da Avaliação Específica em Música (AEM), de que trata o subitem 8.12, será a média das notas individuais atribuídas pelos dois membros da banca.

8.14 Ao/À candidato/a do curso técnico subsequente em Instrumento Musical do *Campus* Barreiros que não submeter o vídeo correspondente à Performance Instrumental será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Específica em Música (AEM).

8.15 O resultado preliminar da AEM será divulgado no dia **1º de dezembro de 2021**, no site ingresso.ifpe.edu.br, a partir das 17h.

8.16 Será facultado ao/à candidato/a apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, relativo ao resultado da AEM, que deverá ser interposto entre **16 de dezembro de 2021** e as 23h 59min do dia **17 de dezembro de 2021**, no site ingresso.ifpe.edu.br.

8.17 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo estabelecido no Anexo A (cronograma) ou interpostos por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o previsto no subitem 8.16 deste Edital.

8.18 O instrumento musical para fins de gravação da Performance Instrumental será de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O IFPE não disponibilizará nenhum instrumento musical para a realização da AEM.

8.19 Ao inscrever-se no Processo de Ingresso 2022.1 para o curso técnico subsequente em Instrumento Musical do *Campus* Barreiros, o/a candidato/a manifesta ciência de que o vídeo da Performance Instrumental da Avaliação Específica de Música (AEM) não caracteriza violação ao direito de imagem ou à intimidade.

8.20 O vídeo de que trata o item 8.19 será utilizado exclusivamente para a análise de eventual recurso interposto pelo/a candidato/a, ressalvada determinação judicial em sentido contrário.

9 DA RETIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A Lista Preliminar das Inscrições será divulgada no dia **24 de novembro de 2021**, a partir das 17h, no site ingresso.ifpe.edu.br, conforme cronograma (Anexo A).

9.2 A Lista Preliminar das Inscrições constará de: número de inscrição, nome do/a candidato/a, situação da inscrição e, se for o caso, motivo de indeferimento.

9.3 Após a divulgação da Lista Preliminar das Inscrições, os candidatos com situação de inscrição indeferida poderão, mediante verificação do motivo do indeferimento, retificar os dados da inscrição, inclusive anexando nova documentação.

9.4 A retificação da inscrição poderá ser realizada nos dias **25 e 26 de novembro de 2021**, através de link disponibilizado no site ingresso.ifpe.edu.br.

9.5 Em caso de retificação da inscrição, para que sejam validadas as alterações incluídas, o/a candidato/a deverá finalizar a retificação.

9.5.1 Caso a retificação da inscrição não seja finalizada, será mantida a situação da inscrição divulgada na Lista Preliminar das Inscrições.

9.5.2 A retificação finalizada será submetida a nova avaliação, cujo resultado será disponibilizado na Lista Final de Inscrições.

9.6 A Lista Final de Inscrições será divulgada no dia **13 de dezembro de 2021**, a partir das 17h, no site ingresso.ifpe.edu.br.

9.7 Em hipótese alguma serão aceitas solicitações de retificação da inscrição fora do prazo estabelecido no cronograma (Anexo A) ou interpostos por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o previsto no subitem 9.4 deste Edital.

9.8 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou responsável legal acompanhar e informar-se sobre as Listas Preliminar e Final de Inscrições que venham a ser divulgadas.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação no Processo de Ingresso 2022.1 será realizada pela ordem decrescente da Média Final (MF), calculada a partir das médias obtidas pelos candidatos, após análise da documentação anexada.

10.2 PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROEJA

10.2.1 Caso o/a candidato/a tenha cursado o 6º, 7º e o 8º anos do ensino fundamental de forma regular:

a) será calculada a média aritmética de cada candidato/a de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às médias de Língua Portuguesa ou Português do 6º, 7º e 8º ano do ensino fundamental, respectivamente. MLPx corresponderá à média geral de Língua Portuguesa.

$$MLPx = \frac{(MLP1 + MLP2 + MLP3)}{3}$$

b) será calculada a média aritmética de cada candidato/a de acordo com a fórmula abaixo, em que MM1, MM2 e MM3 correspondem às médias de Matemática do 6º, 7º e 8º anos do ensino fundamental, respectivamente. MMx corresponderá à média geral de Matemática.

$$MMx = \frac{(MM1 + MM2 + MM3)}{3}$$

c) a Média Final (MF), com a qual o/a candidato/a concorrerá à classificação final, será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

10.2.2 No caso de candidato/a que obteve o certificado de conclusão do ensino fundamental através da certificação do Enceja, teremos:

$$NFx = \frac{(NLPx + NMx)}{2}$$

Onde:

NFx - Nota Final do Enceja Fundamental;

NLPx - Nota obtida em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física;

NMx - Nota obtida em Matemática.

10.2.2.1 A Média Final (MF) será obtida a partir da Nota Final do Encceja Fundamental (NFx), mediante equivalência estabelecida no Anexo E.

10.2.3 Caso o/a candidato/a tenha cursado o ensino fundamental em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx corresponde à média da disciplina de Língua Portuguesa;

MMx corresponde à média da disciplina de Matemática.

10.2.4 Caso o/a candidato/a tenha cursado o ensino fundamental na modalidade EJA, a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx corresponde à média de Língua Portuguesa;

MMx corresponde à média de Matemática.

10.2.5 Caso o/a candidato/a tenha cursado o ensino fundamental no exterior, a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = MMx$$

Onde:

MMx corresponde à média de Matemática.

10.2.5.1 Caso o/a candidato/a estrangeiro/a tenha cursado o ensino fundamental em países lusófonos, a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx corresponde à média de Língua Portuguesa;

MMx corresponde à média de Matemática.

10.2.6 No caso de candidato/a que cursou o ensino fundamental parte em modalidade regular (1º ao 9º ano), parte na modalidade EJA (anos/séries/módulos/fases/eixos), a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx corresponde à média de Língua Portuguesa;

MMx corresponde à média de Matemática.

10.3 PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

10.3.1 Caso o/a candidato/a tenha cursado o 1º e o 2º anos do ensino médio de forma regular:

a) será calculada a média aritmética de cada candidato/a de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1 e MLP2 correspondem às médias de Língua Portuguesa ou Português do 1º e 2º anos do ensino médio, respectivamente. MLPx corresponderá à média geral de Língua Portuguesa.

$$MLPx = \frac{(MLP1 + MLP2)}{2}$$

b) será calculada a média aritmética de cada candidato/a de acordo com a fórmula abaixo, em que MM1 e MM2 correspondem às médias de Matemática do 1º e 2º anos do ensino médio, respectivamente. MMx corresponderá à média geral de Matemática.

$$MMx = \frac{(MM1 + MM2)}{2}$$

c) a média final (MF), com a qual o/a candidato/a concorrerá, será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

10.3.2 No caso de candidato/a que obteve o certificado de conclusão do ensino médio através da certificação do Enceja, teremos:

$$NFx = \frac{(NLPx + NMx)}{2}$$

Onde:

NFx - Nota Final do Enceja Médio;

NLPx - Nota obtida em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

NMx - Nota obtida em Matemática e suas Tecnologias.

10.3.2.1 A Média Final (MF) será calculada a partir da Nota Final do Enceja Médio (NFx), mediante equivalência estabelecida no Anexo E.

10.3.3 No caso de candidato/a que obteve o certificado de conclusão do ensino médio através de certificação do Enem, teremos:

$$NFEx = \frac{(NLPx + NMx)}{2}$$

Onde:

NFEx - Nota Final do Enem;

NLPx - Nota obtida em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

NMx - Nota obtida em Matemática e suas Tecnologias.

10.3.3.1 A Média Final do Enem (MF) será obtida a partir da Nota Final do Enem (NFEx), mediante equivalência estabelecida no Anexo E.

10.3.4 Caso o/a candidato/a tenha o concluído o ensino médio em cursos com duração diferente de 3 (três) anos (por exemplo: curso técnico integrado ao ensino médio, normal médio e outros), de periodicidade anual ou semestral, a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx corresponde à média de Língua Portuguesa;

MMx corresponde à média de Matemática.

10.3.5 No caso de o/a candidato/a ter concluído o ensino médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx corresponde à média de Língua Portuguesa;

MMx corresponde à média de Matemática.

10.3.6 Caso o/a candidato/a tenha cursado o ensino médio na modalidade EJA, a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx corresponde à média de Língua Portuguesa;

MMx corresponde à média de Matemática.

10.3.7 Caso o/a candidato/a estrangeiro tenha concluído o ensino médio no exterior, a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = MMx$$

Onde:

MMx corresponde à média de Matemática.

10.3.7.1 Caso o/a candidato/a estrangeiro/a tenha concluído o ensino médio em países lusófonos, a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx corresponde à média de Língua Portuguesa;

MMx corresponde à média de Matemática.

10.3.8 No caso de candidato/a que cursou o ensino médio parte em modalidade regular (1º ao 3º ano), parte na modalidade EJA (anos/séries/módulos/fases/eixos), a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx corresponde à média de Língua Portuguesa;

MMx corresponde à média de Matemática.

10.4 Em caso de empate, havendo candidatos com a mesma Média Final (MF), o desempate se dará em favor daquele/a que, nesta ordem:

a) para cursos de qualificação profissional Proeja:

- tiver mais idade;
- obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa ou disciplina equivalente;
- obtiver a maior pontuação em Matemática ou disciplina equivalente.

b) para cursos integrados:

- obtiver a maior média geral em Língua Portuguesa ou disciplina equivalente;
- obtiver a maior média geral em Matemática ou disciplina equivalente;

— tiver mais idade.

c) para cursos subsequentes:

— obtiver a maior média geral em Língua Portuguesa ou disciplina equivalente;

— obtiver a maior média geral em Matemática ou disciplina equivalente;

— tiver mais idade.

10.5 A classificação e as reclassificações obedecerão rigorosamente à ordem decrescente das Médias Finais obtidas pelos candidatos, de acordo com a oferta escolhida no ato da inscrição e observada a reserva de vagas.

10.6 Os candidatos disputarão entre si as vagas oferecidas no *campus*/modalidade/curso/turno/entrada/opção de cota correspondente à escolha da última inscrição finalizada.

10.7 Todos os candidatos serão ordenados em uma lista de classificação geral, independentemente da reserva de vagas destinada às cotas.

10.8 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas do sistema de cotas também concorrerão às vagas de ampla concorrência, considerando a lista de classificação geral.

10.9 Havendo sobra de vagas, poderá haver nova classificação.

11 DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1 O Resultado Preliminar do Processo de Ingresso será divulgado no dia **13 de dezembro de 2021**, a partir das 17h, no site ingresso.ifpe.edu.br, conforme cronograma (Anexo A).

11.2 O Resultado Preliminar ao qual se refere o subitem 11.1 constará de: número de inscrição, nome do/a candidato/a, média final, tipo de vaga e ordem de classificação.

11.3 Após a divulgação do Resultado Preliminar, poderão ser interpostos, nos dias **16 e 17 de dezembro de 2021**, recursos em face do resultado da análise das inscrições, das médias obtidas e da classificação, através do site ingresso.ifpe.edu.br.

11.4 Na etapa prevista no subitem 11.3 não será aceita a inserção de novos documentos e/ou notas que deveriam ter sido inseridos no ato da inscrição ou no período de retificação da inscrição.

11.5 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo estabelecido no Anexo A (cronograma) ou interpostos por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o previsto no subitem 11.3 deste Edital.

11.6 O Resultado Final e as respostas aos recursos interpostos serão divulgados no dia **28 de dezembro de 2021**, a partir das 17h, no site ingresso.ifpe.edu.br.

11.7 A relação dos candidatos classificados será divulgada oficialmente no site ingresso.ifpe.edu.br, na data provável de **28 de dezembro de 2021**, após as 17h.

11.7.1 Na relação de que trata o subitem 11.7 constarão os candidatos classificados na ampla concorrência e pelo sistema de reserva de vagas, agrupados pelo curso escolhido e em ordem alfabética.

11.8 O IFPE disponibilizará, a partir do dia **28 de dezembro de 2021**, após as 17h, através de link divulgado no site ingresso.ifpe.edu.br, a consulta que possibilita a cada candidato/a ter acesso ao resultado obtido. Para isso, é necessário usar a senha cadastrada no ato da inscrição.

11.9 As divulgações pela mídia televisiva e/ou escrita terão caráter apenas informativo, não oficial.

11.10 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou responsável legal acompanhar e informar-se sobre a relação de candidatos/as classificados/as que venha a ser divulgada.

12 DA MATRÍCULA

12.1 O/a candidato/a classificado/a no Processo de Ingresso 2022.1 deverá ficar atento ao Edital de Matrícula, expedido pela Pró-Reitoria de Ensino (Proden), que será disponibilizado no site ingresso.ifpe.edu.br.

12.2 No Edital de Matrícula constarão todas as informações referentes ao calendário de matrícula de cada *campus*, à documentação e aos procedimentos necessários para a efetivação da matrícula.

12.3 O/A candidato/a que não comprovar, no período de efetivação da matrícula, a condição de cotista descrita no item 3 deste Edital constará apenas na lista de classificação geral, concorrendo às vagas da ampla concorrência.

12.3.1 O/A candidato/a na situação prevista no subitem 12.3 também não entrará na(s) reclassificação(ões) na condição de cotista, se houver, concorrendo apenas às vagas da ampla concorrência.

12.4 Poderão ser feitas tantas reclassificações quantas forem necessárias até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, conforme deliberação de cada *campus*.

12.5 No caso de não haver inscritos e/ou classificados para determinado tipo de cota, as classificações e reclassificações obedecerão ao preenchimento de vagas estabelecido na Resolução nº 33 de 1º de julho de 2020, do Conselho Superior do IFPE.

12.6 É facultado a cada *campus* do IFPE, em caso de não preenchimento de suas vagas e após o esgotamento de todas as possibilidades de reclassificação, o aproveitamento de candidatos remanejáveis para as vagas remanescentes do mesmo curso ou de outro curso ofertado pelo *campus*, desde que seja da mesma modalidade e do mesmo nível. O aproveitamento deve ser feito, preferencialmente, com candidatos do mesmo curso classificados em turno distinto do das vagas remanescentes.

12.6.1 Esgotadas as possibilidades de preenchimento após as reclassificações, as vagas remanescentes em uma ou mais habilitações do curso técnico subsequente em Instrumento Musical, do *Campus* Barreiros, poderão ser redistribuídas para outras habilitações.

12.6.2 A redistribuição das vagas remanescentes entre as habilitações, após cada reclassificação, será realizada de forma a atender às maiores demandas e de acordo com a infraestrutura física e humana do curso técnico subsequente em Instrumento Musical, do *Campus* Barreiros, e persistirá enquanto houver vagas remanescentes entre as habilitações, desde que não comprometa a carga horária do curso.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 O/A candidato/a do Processo de Ingresso 2022.1 do IFPE é inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como aceita os termos deste Edital e com eles concorda.

13.2 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

13.3 Este Edital terá validade para o Processo de Ingresso 2022.1 que admitirá candidatos/as aos cursos técnicos integrados, qualificação profissional (Proeja) e subsequentes presenciais oferecidos pelo IFPE nos diversos *campi* para o primeiro semestre letivo de 2022.

13.4 O/A estudante poderá manter 2 (dois) vínculos em cursos do IFPE, desde que sejam de níveis de ensino diferentes ou de aprofundamento (pós-graduação).

13.5 O/A candidato/a classificado/a nos cursos do IFPE de que trata este Edital poderá ter aulas aos sábados, no período diurno (turnos matutino e/ou vespertino).

13.6 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer instruções e editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFPE e pertinentes ao Processo de Ingresso 2022.1.

13.7 Este Edital e outras informações estarão disponíveis no site ingresso.ifpe.edu.br.

13.8 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o/a candidato/a deverá utilizar o sistema de atendimento disponível no link <https://atendimentoingresso.ifpe.edu.br/> ou os contatos dos *campi* do IFPE (Anexo I).

13.9 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Central do Processo de Ingresso IFPE 2022.1.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

ANEXO A - CRONOGRAMA

| ITEM | EVENTO | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|------|---|------------------------|---|--------------------------------|
| 01 | Publicação do Aviso de Edital | 14/10/2021 | ----- | Diário Oficial da União |
| 02 | Publicação do Edital | 18/10/2021 | A partir das 12h | Site ingresso.ifpe.edu.br |
| 03 | Inscrição | 19/10 a 14/11//2021 | On-line, da 0h do dia 19/10/2021 até as 23h59 do dia 14/11/2021 | Site ingresso.ifpe.edu.br |
| 04 | Disponibilização das peças referentes à Performance Instrumental/Vocal (PIV) | 20/10/2021 | A partir das 17h | Site ingresso.ifpe.edu.br |
| 05 | Submissão da gravação AEM (para o curso de Licenciatura em Música) | 10 a 16/11/2021 | Presencial , das 7h30 às 11h e das 13h às 17h | IFPE - <i>Campus</i> Barreiros |
| | | | On-line , da 0h do dia 10/11/2021 até as 23h59min do dia 16/11/2021 | Site ingresso.ifpe.edu.br |
| 06 | Publicação da Lista Preliminar das Inscrições | 24/11/2021 | A partir das 17h | Site ingresso.ifpe.edu.br |
| 07 | Retificação das inscrições | 25 e 26/11/2021 | On-line, da 0h do dia 25/11/2021 até as 23h59 do dia 26/11/2021 | Site ingresso.ifpe.edu.br |
| 08 | Resultado preliminar da AEM | 19/12/2021 | A partir das 17h | Site ingresso.ifpe.edu.br |
| 09 | Publicação da Lista Final das Inscrições | 13/12/2021 | A partir das 17h | Site ingresso.ifpe.edu.br |
| 10 | Resultado Preliminar do Processo | 13/12/2021 | A partir das 17h | Site ingresso.ifpe.edu.br |
| 11 | Interposição de recurso em face do Resultado Preliminar do Processo | 16 e 17/12/2021 | On-line, da 0h do dia 16/12/2021 até as 23h59 do dia 17/12/2021 | Site ingresso.ifpe.edu.br |
| 12 | Interposição de recurso do resultado preliminar da AEM | 16 e 17/12/2021 | On-line, da 0h do dia 16/12/2021 até as 23h59 do dia 17/12/2021 | Site ingresso.ifpe.edu.br |
| 13 | Resultado final da AEM e da análise dos recursos | 28/12/2021 | A partir das 17h | Site ingresso.ifpe.edu.br |
| 14 | Resultado Final do Processo | 28/12/2021 | A partir das 17h | Site ingresso.ifpe.edu.br |
| 15 | Divulgação dos Aprovados | 28/12/2021 | A partir das 17h | Site ingresso.ifpe.edu.br |
| 16 | Matrículas obrigatórias | 10/1/2022 | Observar Edital de Matrícula | |
| 17 | Início das aulas | | 18/2/2022 | Abreu e Lima |
| | | | 1/2/2022 | Afogados da Ingazeira |
| | | | 14/2/2022 | Barreiros |
| | | | 23/2/2022 | Belo Jardim |
| | | | 7/3/2022 | Cabo de Santo Agostinho |
| | | | 10/3/2022 | Caruaru |
| | | | 2/2/2022 | Garanhuns |
| | | | 2/3/2022 | Igarassu |
| | | | 8/2/2022 | Ipojuca |
| | | | 17/3/2022 | Jaboatão dos Guararapes |
| | | | 21/2/2022 | Olinda |
| | | | 22/2/2022 | Palmares |
| | | | 7/3/2022 | Paulista |
| | | | 11/2/2022 | Pesqueira |
| | 7/3/2022 | Recife | | |
| | 14/2/2022 | Vitória de Santo Antão | | |

*Observar orientações estabelecidas por cada *campus*.

ANEXO B - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

As informações solicitadas abaixo destinam-se exclusivamente às pesquisas dos aspectos socioeconômicos e culturais. Os dados deste questionário não serão tratados individualmente e nem influirão, de maneira alguma, na classificação do/a candidato/a.

| QUESTÕES | ALTERNATIVAS | |
|---|---|---|
| 1. Você possui alguma deficiência, transtorno global ou altas habilidades/superdotação? | <input type="radio"/> Nenhum/a. <input type="radio"/> Cegueira. <input type="radio"/> Baixa Visão. <input type="radio"/> Surdez. <input type="radio"/> Auditiva. <input type="radio"/> Física. <input type="radio"/> Surdocegueira. <input type="radio"/> Múltipla. | <input type="radio"/> Intelectual. <input type="radio"/> Transtorno do Espectro Autista. <input type="radio"/> Síndrome de Asperger. <input type="radio"/> Síndrome de RETT. <input type="radio"/> Transtorno Desintegrativo da Infância. <input type="radio"/> Altas habilidades(s)/superdotação. <input type="radio"/> Outros transtornos globais de desenvolvimento. |
| 2. Qual a renda mensal bruta* do seu grupo familiar? *Soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o/a estudante. | <input type="radio"/> De 0 a 0,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 0,5 a 1 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 1 a 1,5 Salário mínimo. | <input type="radio"/> De 1,5 a 2 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 2 a 2,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 2,5 a 3,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> Mais de 3,5 Salário mínimo. |
| 3. Qual a renda mensal per capita * do seu grupo familiar? *Renda calculada dividindo-se o total de renda familiar pelo número de moradores de uma residência. | <input type="radio"/> De 0 a 0,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 0,5 a 1 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 1 a 1,5 Salário mínimo. | <input type="radio"/> De 1,5 a 2 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 2 a 2,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 2,5 a 3,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> Mais de 3,5 Salário mínimo. |
| 4. Quantos filhos com idade igual ou inferior a 6 anos você tem? | <input type="radio"/> Nenhum. <input type="radio"/> Um. <input type="radio"/> Dois. | <input type="radio"/> Três. <input type="radio"/> Quatro ou mais. |
| 5. Qual o tipo de ensino fundamental você cursou? | <input type="radio"/> Ensino fundamental regular. <input type="radio"/> Educação de Jovens e Adultos (EJA). <input type="radio"/> Certificação obtida através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA). | <input type="radio"/> Educação Escolar Indígena. <input type="radio"/> Supletivo. <input type="radio"/> Outros. |
| 6. Marque a alternativa que condiz com sua vida escolar no ensino fundamental: | <input type="radio"/> Somente em escola pública. <input type="radio"/> Maior parte em escola pública. <input type="radio"/> Maior parte em escola particular sem bolsa. | <input type="radio"/> Maior parte em escola particular com bolsa. <input type="radio"/> Somente em escola particular sem bolsa. <input type="radio"/> Somente em escola particular com bolsa. |
| 7. Qual o tipo de ensino médio você cursou? | <input type="radio"/> Não cursei o ensino médio. <input type="radio"/> Ensino médio regular. <input type="radio"/> Técnico integrado ao ensino médio. <input type="radio"/> Normal médio/Magistério/Científico. <input type="radio"/> Educação de Jovens e Adultos (EJA). <input type="radio"/> Educação Escolar Indígena. <input type="radio"/> Supletivo. | <input type="radio"/> Certificação obtida através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA). <input type="radio"/> Certificação obtida através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). <input type="radio"/> Outros. |
| 8. Marque a alternativa que condiz com sua vida escolar no ensino médio: | <input type="radio"/> Não cursei o ensino médio. <input type="radio"/> Somente em escola pública. <input type="radio"/> Maior parte em escola pública. <input type="radio"/> Maior parte em escola particular sem bolsa. | <input type="radio"/> Maior parte em escola particular com bolsa. <input type="radio"/> Somente em escola particular sem bolsa. <input type="radio"/> Somente em escola particular com bolsa. |
| 9. Você frequentou curso preparatório para ingressar na instituição? | <input type="radio"/> Não. <input type="radio"/> Sim, curso particular. <input type="radio"/> Sim, curso governamental gratuito. | <input type="radio"/> Sim, curso comunitário. <input type="radio"/> Sim, o PROIFPE Acesso. |
| 10. Você tomou conhecimento deste Processo de Ingresso, através de: | <input type="radio"/> Amigos e Familiares. <input type="radio"/> Estudante do IFPE. <input type="radio"/> Servidor do IFPE. <input type="radio"/> Presencialmente em algum campus ou polo do IFPE. <input type="radio"/> Escola onde estudo. <input type="radio"/> Cartazes. <input type="radio"/> Panfletos. <input type="radio"/> Faixas. | <input type="radio"/> Jornal. <input type="radio"/> Televisão. <input type="radio"/> Rádio. <input type="radio"/> Carro de som. <input type="radio"/> Sites de publicidade. <input type="radio"/> Internet - Portal do IFPE. <input type="radio"/> Redes sociais (Instagram, Facebook, aplicativo de mensagem, outros). |
| 11. Qual o principal motivo de sua escolha pelo IFPE? | <input type="radio"/> Pela qualidade da instituição. <input type="radio"/> Por oferecer um ensino gratuito. <input type="radio"/> Pelo IFPE oferecer o curso que quero. <input type="radio"/> Para obter uma formação profissional. | <input type="radio"/> Por já trabalhar na área. <input type="radio"/> Pela influência da família e/ou colegas. <input type="radio"/> Outros. |

| | | |
|---|----------------------------|----------------------------|
| 12. Você conhece as atividades que deverá desenvolver na profissão escolhida? | <input type="radio"/> Sim. | <input type="radio"/> Não. |
|---|----------------------------|----------------------------|

ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CURSO TÉCNICO INTEGRADO E PROEJA

| |
|--------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA |
|--------------------------------|

DECLARAÇÃO

Eu _____, ocupante do cargo/função de _____ da Escola _____
Localizada na Rua/Avenida _____ nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____,
Estado _____, declaro para os devidos fins que o/a estudante _____, inscrito/a no CPF nº _____, obteve no ensino fundamental as seguintes médias:

| | | |
|------------------------|------------------------------------|-------------------|
| Média do 6º ano | Língua Portuguesa/Português | Matemática |
| | | |
| Média do 7º ano | Língua Portuguesa/Português | Matemática |
| | | |
| Média do 8º ano | Língua Portuguesa/Português | Matemática |
| | | |

Informação adicional (ver subitens 7.4.1 e 7.4.2):

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do/a responsável da Escola

ANEXO D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE

| |
|--------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA |
|--------------------------------|

DECLARAÇÃO

Eu _____, ocupante do cargo/função de _____ da Escola _____ Localizada na Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, declaro para os devidos fins que o/a estudante

_____, inscrito/a no CPF nº _____, obteve no ensino médio as seguintes médias:

| | | |
|------------------------|------------------------------------|-------------------|
| Média do 1º ano | Língua Portuguesa/Português | Matemática |
| | | |
| Média do 2º ano | Língua Portuguesa/Português | Matemática |
| | | |

Informação adicional (ver subitens 7.4.1 e 7.4.2):

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do/a responsável da escola

ANEXO E - TABELAS DE EQUIVALÊNCIA

CONCEITOS

| CONCEITO | NOTA NUMÉRICA |
|-------------------------------------|---------------|
| A | 10,00 |
| Aprovado Superior | |
| Excelente | |
| Ótimo | |
| Plenamente Satisfatório (PS) | |
| Satisfatório Avançado | |
| Satisfatório com Aprofundamento | |
| Satisfatório Pleno | |
| CONCEITO | NOTA NUMÉRICA |
| B | 8,50 |
| Bom | |
| CONCEITO | NOTA NUMÉRICA |
| Aprovado | 7,00 |
| Apto | |
| Atingiu os objetivos | |
| C | |
| Concluído | |
| Habilitado | |
| Proficiente | |
| Progressão Direta (PD) | |
| Promovido (PV) | |
| Satisfatório (S) | |
| Significativo | |
| CONCEITO | NOTA NUMÉRICA |
| D | 6,00 |
| Razoável | |
| Regular | |
| CONCEITO | NOTA NUMÉRICA |
| E | 5,00 |
| Não Satisfatório (NS) | |
| Insatisfatório | |
| Suficiente | |
| Progressão essencial | |
| Progressão simples | |
| Progressão com Apoio Didático (PAD) | |

NOTA DO ENEM

| NOTA ENEM | VALOR NUMÉRICO |
|--------------|----------------|
| > 800,01 | 10,00 |
| 750,01 a 800 | 9,00 |
| 700,01 a 750 | 8,50 |
| 650,01 a 700 | 8,00 |
| 550,01 a 650 | 7,50 |
| 450,01 a 550 | 7,00 |
| 425,01 a 450 | 6,50 |
| 400,01 a 425 | 6,00 |
| 375,01 a 400 | 5,00 |
| 350,01 a 375 | 4,00 |
| ≤ 350 | 3,00 |

NOTA ENCCEJA

| NOTA ENCCEJA | VALOR NUMÉRICO |
|-----------------|----------------|
| > 180 | 10,00 |
| 170,01 a 179,99 | 9,50 |
| 160,01 a 170 | 9,00 |
| 150,01 a 160 | 8,50 |
| 140,01 a 150 | 8,00 |
| 130,01 a 140 | 7,50 |
| 120,01 a 130 | 7,00 |
| 110,01 a 120 | 6,00 |
| 100 a 110 | 5,00 |

Obs.: os dados contidos nas tabelas de equivalência “NOTA DO ENEM” e “NOTA ENCCEJA” serão utilizados apenas pelo sistema do Processo de Ingresso, não sendo necessário que o/a candidato/a realize as conversões.

ANEXO F - PROGRAMA PARA A AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE INSTRUMENTAL

O/a candidato/a deverá executar o programa relativo ao instrumento indicado no ato da inscrição.

1 Clarinete - Execução de escala cromática com extensão de três oitavas (partindo do Mi2 ao Mi5). Execução das escalas maiores de Dó, Fá, Sol e suas relativas escalas menores harmônicas. Execução de trecho do estudo nº 3 (rondó) extraído do Método Completo para Clarinete (KLOSÉ, 1988, p.158). Execução de uma peça ou estudo de livre escolha. Bibliografia Sugerida: KLOSÉ, Hyacinthe Eléonor. Método Completo para Clarinete. Milão: Editora Ricordi. 1988, 215 p.

2 Trompete - Execução de escala cromática. Execução das escalas maiores de Dó, Fá, Sol e suas relativas escalas menores harmônicas. Execução do Estudo nº 1 extraído método Concone. Execução de uma peça ou estudo de livre escolha. Bibliografia Sugerida: SAWYER, J. (Transc.). Concone. Nashville: The Brass Press, 1972. 41.

3 Trombone - Execução de uma escala Maior com até 3 alterações (sustenido e bemol) e suas relativas escalas menores harmônicas. Execução do Estudo nº 1 Moderato extraído do método para trombone Forty progressive Etudes for trombone, de Sigmund Hering p. 3. Execução de peça ou estudo de livre escolha. Bibliografia Sugerida: HERING, Sigmund. 40 progressive Etudes for trombone, Student book. Standard notation. Published by Carl Fischer. 1945. 42 p.

4 Flauta Transversa - Execução de uma escala Maior com até 3 alterações (sustenido e bemol) e suas relativas escalas menores harmônicas. Execução do Tema do Carnaval de Veneza, canção tradicional italiana Allegretto, Jean Baptiste Arban. 3. Execução de peça ou estudo de livre escolha. Bibliografia Sugerida: TAFFANEL, Paul; GAUBERT, Philippe. Méthode Complète de Flûte. Paris: Alphonse Leduc, 1923. WOLTZENLOGEL, Celso. Método Prático Para Principiantes. São Paulo: Irmãos Vitale, 2008.

5 Violão Popular - Execução de uma escala Maior com até 3 alterações (sustenido e bemol) e suas relativas escalas menores harmônicas. Execução do Divertimento nº 1, Philipe Moreira Sales. Execução de peça ou estudo de livre escolha. Bibliografia Sugerida: CARLEVARO, Abel. Carlevaro masterclass - Villa Lobos - 5. 1ª ed. Pacific MO. Mel Bay Publications, 1987. CHEDIK, Almir. Dicionário de acordes cifrados. 1ª ed. São Paulo: Irmãos Vitale, 1984.

ANEXO G - INSTRUÇÕES PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO DA AVALIAÇÃO ESPECÍFICA EM MÚSICA

1. No início, o/a candidato/a deverá mostrar seu documento oficial de identificação com foto (observar 6.8 deste Edital) para a câmera, exibindo cada um dos lados do documento por 5 (cinco) segundos, cuidando para que esteja legível e visível mesmo enquanto é virado.
2. Em seguida, o/a candidato/a deverá mostrar seu rosto em frente à câmera por 5 (cinco) segundos.
3. Posteriormente, o/a candidato/a deverá interpretar as obras do seu programa conforme o Anexo F.
4. A visualização do vídeo durante a execução do repertório deverá permitir a identificação do/a candidato/a sem dificuldades. Também deverá ser possível visualizar as mãos do/a candidato/a durante toda a performance.
5. Antes de cada peça o/a candidato/a deverá dizer o nome do/a autor/a (e/ou arranjador/a), título e movimento (se houver).
6. O vídeo submetido deverá ser resultado de uma única gravação contínua, com uma única câmera fixa, sem a utilização de quaisquer recursos de edição.
7. A avaliação da execução instrumental consiste na execução de todo o repertório informado pelo/a candidato/a.
8. A mídia a ser entregue pelo/a candidato/a deverá ser identificada com as obras interpretadas, entre as opções fornecidas pelo conteúdo programático previsto no Anexo F deste Edital, e com as obras de livre escolha.
9. São de inteira responsabilidade do/a candidato/a os meios para realização da gravação (instrumento; correpetidores, se for o caso; equipamento de gravação; local; e recursos de informática com os quais realizará o registro e envio do vídeo).
10. Caso o/a candidato/a seja acompanhado/a por um/a instrumentista correpetidor/a, este/a também deverá estar visível durante todo o vídeo. Contudo, o/a candidato/a deverá estar em primeiro plano. O/a correpetidor/a não será avaliado/a.
11. Não é permitido o uso de playbacks.
12. Não serão levados em consideração fatores externos, tais como o local em que o vídeo foi gravado.

ANEXO H - INSTRUÇÕES PARA ENVIO DO LINK DO VÍDEO PELO YOUTUBE

1. Acesse sua conta no site www.youtube.com (caso não tenha, será necessário criar uma).
2. No canto superior direito, clique em “CRIAR” () > “ENVIAR VÍDEO”.
3. No centro da página, clique na opção “SELECIONAR ARQUIVOS”.
4. Escolha o arquivo a ser carregado e clique em “ABRIR”.
5. Aguarde o vídeo ser carregado e processado.
6. Na área “DETALHES”, preencha o primeiro campo com o título do vídeo.
7. No campo “DESCRIÇÃO”, liste o repertório completo da prova à qual o vídeo se refere.
8. No campo “PÚBLICO”, marque a opção “NÃO, NÃO É CONTEÚDO PARA CRIANÇAS” e clique em “PRÓXIMO” duas vezes para chegar à área “VISIBILIDADE”.
9. Na área “VISIBILIDADE”, escolha a opção “NÃO LISTADA”.
10. Clique no botão “SALVAR”.
11. Copie o link que aparece na área “VÍDEO PUBLICADO” e cole-o ou digite-o no campo previsto contido na área reservada para Avaliação Específica em Música, no site ingresso.ifpe.edu.br, certificando-se de que o vídeo carrega normalmente.

ANEXO I - INFORMAÇÕES PARA CONTATO COM OS CAMPUS

| CAMPUS | ENDEREÇO | ATENDIMENTO PRESENCIAL* (Dias e horários) | CONTATOS |
|-------------------------|---|---|--|
| ABREU E LIMA | Rua Jaguaribe, Alto Bela Vista, s/n | Segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 16h | (81) 99397-1628 ingresso@abreuelima.ifpe.edu.br atendimentoingresso.ifpe.edu.br |
| AFOGADOS DA INGAZEIRA | Rua Edson Barbosa de Araújo, s/n | Segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 16h | (87) 99938-4523 ingresso@afogados.ifpe.edu.br atendimentoingresso.ifpe.edu.br |
| BARREIROS | Fazenda Sapé, s/n, Zona Rural | Segunda a sexta, das 7h às 11h e das 13h às 17h | (81) 98663-2447/ (81) 98811-8520 (81) 98888-9196 ingresso@barreiros.ifpe.edu.br atendimentoingresso.ifpe.edu.br |
| BELO JARDIM | Avenida Sebastião Rodrigues da Costa, s/n, São Pedro | Segunda a sexta, das 8h às 11h e das 14h às 17h | (81) 3411-3256 ingresso@belojardim.ifpe.edu.br atendimentoingresso.ifpe.edu.br |
| CABO DE SANTO AGOSTINHO | Sede provisória: Rua Sebastião Joventino, s/n, Destilaria Central | Segunda, quarta e sexta, das 8h às 11h e das 13h às 16h, a partir de prévio agendamento** | (81) 3878-5805 (WhatsApp) (81) 3878-5800 (WhatsApp) ingresso@cabo.ifpe.edu.br atendimentoingresso.ifpe.edu.br |
| | Sede definitiva: Rodovia BR-101 Sul, Km 107, s/n, Mercês (previsão de realização das aulas) | | |
| CARUARU | Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III | Terça, das 9h às 16h; quinta, das 13h às 17h; sexta, das 8h às 12h | (81) 99398-5312 ingresso@caruaru.ifpe.edu.br atendimentoingresso.ifpe.edu.br |
| GARANHUNS | Rua Padre Agobar Valença, s/n, Severiano Moraes Filho | Segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h *** | (87) 3221-3101 ingresso@garanhuns.ifpe.edu.br atendimentoingresso.ifpe.edu.br |
| IGARASSU | Rodovia BR-101 Norte, Km 29, s/n, Engenho Ubu, zona rural, CEP 53659-899 | Terça e quinta, das 9h às 12h e das 14h às 16h | ingresso@igarassu.ifpe.edu.br atendimentoingresso.ifpe.edu.br |
| IPOJUCA | PE-60, Km 14, Califórnia | Terça, das 9h às 15h; quinta, das 14h às 19h | (81) 99675-6935 (WhatsApp) ingresso@ipojuca.ifpe.edu.br atendimentoingresso.ifpe.edu.br |
| JABOATÃO DOS GUARARAPES | Sede definitiva (em construção): PE-007, Estrada de Bulhões, Engenho Bulhões (referência: após o Condomínio da Tenda, vizinho ao novo Atacadão) | Terça, das 13h às 16h30; quinta, das 8h às 12h | (81) 9348-4312 (apenas WhatsApp) ingresso@jaboatao.ifpe.edu.br atendimentoingresso.ifpe.edu.br |
| OLINDA | Sede provisória: Avenida Fagundes Varela, 375, Jardim Atlântico (antigo Colégio Santa Emília) | Segunda, quarta e sexta, das 7h às 12h e das 13h às 16h | (81) 99604-5721 (apenas WhatsApp) ingresso@olinda.ifpe.edu.br atendimentoingresso.ifpe.edu.br |

| | | | |
|------------------------|---|---|---|
| | | | |
| PALMARES | Sede provisória: AEMASUL - FAMASUL BR-101 Sul, km 186, s/n, Campus Universitário | Segunda a quinta, das 8h às 12h e das 13h às 17h | (81) 98170-6478 ingresso@palmares.ifpe.edu.br atendimentoingresso.ifpe.edu.br |
| | Sede definitiva (em construção): BR-101, Km 117, s/n, Engenho Quilombo dos Palmares (referência: próximo ao Hospital Regional) | | |
| PAULISTA | Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (antiga Avenida Brasil), 1400, Maranguape I, CEP: 53.441-600 (referência: antigo campo de aviação) | Terça e quinta, das 9h às 12h e das 13h às 17h; quarta e sexta, das 9h às 12h | (81) 99841-0887 (81) 3117-9419 (apenas nos horários de atendimento presencial) ingresso@paulista.ifpe.edu.br atendimentoingresso.ifpe.edu.br |
| PESQUEIRA | BR-232, Km 208, s/n, Loteamento Portal | Quarta e quinta, das 9h às 12h, sala B3, Gabinete da Direção | (87) 3401-1112 ingresso@pesqueira.ifpe.edu.br atendimentoingresso.ifpe.edu.br |
| RECIFE | Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária | Não haverá atendimento presencial | (81) 99311-9555 ingresso@recife.ifpe.edu.br atendimentoingresso.ifpe.edu.br |
| VITÓRIA DE SANTO ANTÃO | Propriedade de Terra Preta, s/n, Zona Rural, Caixa Postal 31 | Terça, das 8h às 17h; quarta, quinta e sexta, das 8h às 12h | (81) 3114-1981 / (81) 3114-1982 facebook.com/campusvitoriaifpe ingresso@vitoria.ifpe.edu.br atendimentoingresso.ifpe.edu.br |

*Atendimento realizado mediante protocolos de segurança do IFPE.

** Atendimento presencial para o *Campus* Cabo de Santo Agostinho via agendamento no site: https://minhaagendavirtual.com.br/agendamentos/novo/ifpe_cabo.

*** Atendimento presencial para o *Campus* Garanhuns via agendamento no site <https://minhaagendavirtual.com.br/agendamentos/novo/ifpe-garanhuns>.